



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 348/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS.


RESOLVE:

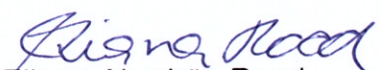
Determinar que até ulterior deliberação a partir do vencimento de novembro de 2013, as tarifas do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU , e as despesas sob a forma de Rateio Mensal, na unidade da CEASA/PR de Curitiba, situada na Rodovia BR 116 KM 111, nº 22.881, CEP nº 81690061-0, CNPJ nº 75.063164/0026-15, poderão ser pagas sem os acréscimos contratuais, até o terceiro dia útil do mês do vencimento.

A presente Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação.


**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 17 de setembro de 2013.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial.